

OFÍCIO N.º 247/2021 - GAB

Várzea Alegre, CE, 06 de setembro de 2021.

A Sua Excelência, Senhor
Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

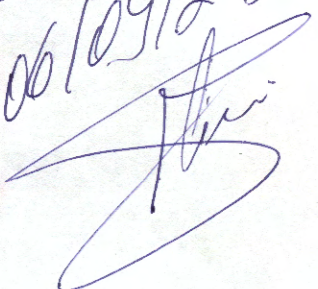
Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 023/2021.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 023, de 06 de setembro de 2021, que autoriza o Município de Várzea Alegre a conceder subvenção à SAMIVA e adota outras Providências

Atenciosamente,


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:
06/09/2021.


PROJETO DE LEI Nº 023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Várzea Alegre a conceder subvenção à SAMIVA e adota outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - HOSPITAL SÃO RAIMUNDO - SAMIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.698/0001-46, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 07, Bairro Centro, Várzea Alegre - CE, CEP 63.540-000, mediante Termo de Convênio.

§ 1º Os valores relativos à subvenção de que trata o *caput* deste artigo devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de plantões médicos no Hospital São Raimundo.

§ 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) a ser pago em conformidade com o Termo de Convênio firmado entre o Município de Várzea Alegre e a SAMIVA.

Art. 2º Os recursos financeiros de que tratam a subvenção concedida no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias 10.01-10.305.0191.2.094.0000 e/ou 10.01-10.122.0037.2.054.0000.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 08/09/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM: 08/09/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM DE LEI 023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA DE VARZEA ALEGRE - HOSPITAL SÃO RAIMUNDO - SAMIVA, é mantenedora da única unidade hospitalar existente na cidade de Várzea Alegre, prestando valioso serviço de saúde pública em urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, à coletividade varzealegrense.

Assim, considerando todas as notícias públicas e notórias acerca das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Hospital São Raimundo nos últimos meses, matéria esta inclusive já muito debatida nesta Augusta Casa Legislativa, ocasionadas, segundo relatos da direção da unidade hospitalar, pelos atrasos dos repasses econômicos oriundos do Estado do Ceará, resolve o Poder Executivo Municipal, dentro de suas possibilidades fiscais e financeiras, subvencionar os plantões médicos, nos termos do presente Projeto de Lei, diante também de todo o clamor popular, principalmente no atual período de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, no contexto da vigente situação de calamidade em saúde pública instalada no Município de Várzea Alegre.

Sem mais, encaminha o Poder Executivo o presente Projeto de Lei para a devida análise e aprovação, pelo que reitera votos de elevada estima e consideração à Egrégia Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Várzea Alegre, 06 de setembro de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal